



LEI Nº 8

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O povo do Município de Itapeçerica, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 4.800,00, para pagamento dos vencimentos do Agente Fical, do Município de Itapeçerica, no exercício de 1948.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1948.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 6 de fevereiro de 1948.

Guadaro Gomes Carneiro Neto
Prefeito Municipal

Salva Valle Correia
Secretária